

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 360/2017.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor GILSON NEY DE SOUZA LOBO, matrícula 5912, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Resolução/SEGESP nº 066/2015 de 03/03/2015, conforme processo nº 225654/2017 de 24/10/2017.

Corumbá, MS, 26 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 30f2d666

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>